

Portaria

PORTARIA Nº 857/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - autarquia municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 - dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR16 - PERICULOSIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no processo administrativo nº 005373/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 24 de novembro de 2022 o pagamento de adicional de periculosidade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, no percentual de: 30%, incidente sobre a remuneração:

JIONY FERNANDES TEIXEIRA, operador de máquinas, matrícula nº 006065.

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 22 de novembro de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 972571

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
109/2022

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: TATIANE CORREIA ALVES CONCEICAO 11442519746 - CNPJ Nº 43.322.997/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Enfeites Natalinos, visando atender às necessidades das secretarias requerentes.

VALOR: R\$ 4.342,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO Nº: 002531/2022 de 31 de maio de 2022 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID CidadES Contratação nº 2022.036E0700001.02.0016

Itarana/ES, 23 de novembro de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 971930

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
108/2022

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

COMPROMISSÁRIA: BH NUTRI LTDA, inscrita no CNPJ 43.498.896/0001-93

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das secretarias requerentes.

VALOR: R\$ 133.812,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº: 002873/2022 de 20 de junho de 2022 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID CidadES Contratação nº
2022.036E0700001.02.0012

Itarana/ES, 23 de novembro de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde do Município de Itarana
Protocolo 971942